



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 004-2026/DP/CBMSC



O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina faz saber aos militares do CBMSC que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos**, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, a [Portaria nº 173/2025/CBMSC](#), a Lei nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, a IG 40-01-BM, aprovada pela Portaria nº 308/CBMSC/2014 e de acordo com as alterações da Resolução nº 12/2023, a Norma Geral de Ensino, aprovada pela Resolução nº 6 de 14 de março de 2023 e demais Normas de Ensino vigentes na Corporação, de acordo com as instruções a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) dar-se-á automaticamente no ato de convocação para o início do Curso de Formação.

1.1.1 O Cabo BM do Quadro de Carreira ao ser matriculado no CFS passará a ser denominado Aluno-Sargento (Al Sgt) durante o CFS.

1.1.2 O 3º Sargento BM promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, ao ser matriculado no CFS, passará a ser denominado Sargento-Aluno (Sgt Al), durante o CFS.

1.1.3 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, o Sargento-Aluno que for promovido a 2º Sargento do Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM), nos termos do art. 4º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, será desligado compulsoriamente do Curso de Formação de Sargentos (CFS) na respectiva data da promoção.

1.2 Após o término do CFS, os Alunos-Sargentos serão promovidos a 3º Sargentos do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) do CBMSC.

1.3 A Empresa MSONCURSOS responsabilizar-se-á pelo recebimento das inscrições, disponibilização de sistema eletrônico de interposição de recursos e divulgação dos resultados de todas as etapas do certame, através do site <https://www.msconcursos.com.br/>.

1.4 O Processo Seletivo Interno seguirá o Cronograma de Execução, **ANEXO I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Portaria no site da Empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br/>).

1.5 É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Interno deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos e o Formulário Eletrônico de Inscrição. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

1.6 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC, bem como quanto às etapas e aos prazos estipulados, não cabendo nenhuma alegação de desconhecimento.

1.7 Em respeito ao princípio da publicidade e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome, matrícula e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação no site acima referido.

1.8 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.9 Durante todo o curso deste certame é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

1.10 Todas as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF e ocorrerão a partir das 17h.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de execução, os comunicados e as Portarias referentes ao andamento deste Processo Seletivo Interno, divulgados no site. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente deste Edital e/ou Portarias.

1.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.

1.13 Para sanar dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) - 3253-6683, ou do e-mail faleconosco@msconcursos.com.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 004-2026/DP/CBMSC



2. DAS VAGAS DE ANTIGUIDADE

2.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno oferece **25 (vinte cinco) vagas**, que corresponde a 50% das vagas ofertadas para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, para ambos os sexos, a serem preenchidas por 3º Sargentos promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022 e por Cabos integrantes do QPBM que tenham cumprido, no mínimo, 2 (dois) anos desta graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso as vagas destinadas aos 3º Sargentos promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Complementar nº 801/2022, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas neste Edital, não sejam preenchidas em sua totalidade, as vagas remanescentes serão automaticamente destinadas aos Cabos integrantes do QPBM, observada rigorosamente a ordem de antiguidade na graduação.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.2 Para as vagas por antiguidade na graduação de Cabos do QPBM;

- a) Ser Cabo do QPBM, com no mínimo 02 (dois) anos de interstício até a data da matrícula no CFS, conforme inciso IV, do art. 10 da LC 801/2022, respeitada os demais requisitos do Art 8º e §3º do art. 9º da referida legislação.
- b) Possuir o Curso de Formação de Cabos do CBMSC ou Curso de Habilitação de Cabos.
- c) Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada, conforme artigo 18 da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022. A escolaridade deverá estar inserida no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), caso não esteja inserida, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula no CFS.
- d) Estar no mínimo no comportamento BOM na data da matrícula no CFS.
- e) Ter sido classificado nas vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital.
- f) Não incidência em quaisquer outros impedimentos de acesso em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação específica em vigor.
- g) Possuir Inspeção de Saúde válida, com parecer APTO, devidamente registrada no SIGRH. Considera-se APTO em Inspeção de Saúde o militar que não apresenta qualquer restrição ao serviço, estando plenamente habilitado para a execução do Teste de Aptidão Física do Corpo de Bombeiros Militar (TAF BM). Nesse caso, o parecer deverá contemplar expressamente: Apto para o serviço BM; Apto para o TAF; Apto para cursos BM (CGS, CHC, entre outros). O enquadramento deverá observar o disposto no Manual de Inspeção de Saúde vigente da PMSC.
- h) Possuir Teste de Aptidão Física (TAF) válido (APTO) até a data de matrícula no curso, devidamente inserido no SIGRH até o último dia para inserção, conforme o cronograma (ANEXO I).
- i) Como TAF válido entende-se como APTO NO TAF, **sem restrições** com código devidamente inserido no SIGRH, com prazo de validade de 1 (um) ano. O TAF deve estar válido, no mínimo, até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos comprovados por extrato do SIGRH.
- j) Entregar, se for o caso, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no CFS.

3.3 Para as vagas por antiguidade na graduação de 3º Sgt do QPBM prevista nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022;

- a) Possuir o Curso de Formação de Cabos do CBMSC ou Curso de Habilitação de Cabos.
- b) Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada, conforme artigo 18 da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022. A escolaridade deverá estar inserida no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), caso não esteja inserida, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula no CFS.
- c) Estar no mínimo no comportamento BOM na data da matrícula no CFS.
- d) Ter sido classificado nas vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital.
- e) Não incidência em quaisquer outros impedimentos de acesso em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação específica em vigor.
- f) Possuir Inspeção de saúde válida (APTO) devidamente inserida no SIGRH.
- g) Possuir Teste de Aptidão Física (TAF) válido (APTO) até a data de matrícula no curso, devidamente inserido no SIGRH até o último dia para inserção, conforme o cronograma (ANEXO I).
- h) Como TAF válido entende-se como APTO NO TAF, **sem restrições** com código devidamente inserido no SIGRH, com prazo de validade de 1 (um) ano. O TAF deve estar válido, no mínimo, até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos comprovados por extrato do SIGRH.
- i) Entregar, se for o caso, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no CFS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os índices mínimos para que o candidato seja considerado "APTO no TAF" constam na PORTARIA Nº 459/CBMSC, de 3/07/23 publicado em Separata ao BCBM Nº 28, de 13/07/2023.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 004-2026/DP/CBMSC



4. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS

4.1 O CFS terá carga horária definida por Portaria do Comandante-Geral, com previsão de início conforme cronograma de execução (ANEXO I) deste Edital, com previsão de início conforme cronograma de execução (ANEXO I) deste Edital.

4.2 O CFS de 2026 será realizado na modalidade híbrida (presencial e EAD), da seguinte forma:

- a) Todos os alunos permanecerão na OBM de lotação e na função que exerciam na data da assinatura do edital, bem como, não poderão ser movimentados durante o curso.
- b) Durante o curso, o aluno não poderá ser nomeado como comandante de OBM/GBM.
- c) A modalidade EAD poderá ser dividida nos formatos síncrono e assíncrono.
- d) O cumprimento da carga horária prevista para a modalidade EAD será de responsabilidade do aluno; e
- e) Na modalidade presencial, os alunos serão convocados pelo Centro de Ensino Bombeiro Militar, no período necessário, para comparecerem no local indicado conforme convocação, a fim de frequentar instrução e realizar avaliações.

4.3 Não serão validadas, para efeito deste curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

4.4 A classificação final será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.

4.5 A candidata que estiver gestante ou em período de licença-maternidade na data prevista para a matrícula ou durante a realização do CFS de 2026 não poderá ingressar ou permanecer na respectiva turma. Nessa hipótese, será assegurada vaga no CFS subsequente ao término do período puerperal ou da licença-maternidade, desde que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos neste edital.

4.5.1 Para assegurar a vaga na próxima turma, a candidata deverá comunicar formalmente, no prazo de inscrição do próximo CFS, o interesse em participar do curso.

4.5.2 A vaga reservada à candidata gestante ou em licença-maternidade não será ocupada por outro candidato deste processo seletivo, permanecendo vinculada exclusivamente à candidata até a próxima edição do CFS.

4.5.3 É proibido o candidato adentrar ao local (escola), onde ocorrerá o Processo Seletivo Interno portando arma de fogo. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Interno.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 Este Processo Seletivo Interno será dividido em 04 (quatro) fases, a saber:

- a) PRIMEIRA FASE:** Inscrição no Processo Seletivo Interno, de caráter apenas **eliminatório**;
- b) SEGUNDA FASE:** Análise da antiguidade na graduação de caráter **classificatório e eliminatório**;
- c) TERCEIRA FASE:** Conceito Moral e Profissional dos candidatos previamente selecionados, de **caráter apenas eliminatório**;
- d) QUARTA FASE:** Matrícula no CFS, de caráter apenas **eliminatório**.

5.2 Não haverá etapa fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.3 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das fases para a qual foi convocado será excluído do Processo Seletivo Interno.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, local e horário da realização das fases do Processo Seletivo Interno.

5.5 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de prova em data diversa em que foi convocado, excetuando-se o previsto no § 3º do art. 12 do Decreto nº 1.570, de 18 de novembro de 2021.

5.6 O CBMSC e a Empresa MSONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste certame, bem como o candidato não terá direito à Diária Militar pelo deslocamento que realizar.

5.7 O CBMSC e a MSONCURSOS estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização de qualquer fase do certame.

5.8 Todas as convocações e divulgações serão feitas exclusivamente por meio de Portaria, a qual será publicada no site da Empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>), de acordo com o cronograma de execução (ANEXO I) deste



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 004-2026/DP/CBMSC



Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet através do site da Empresa MCONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br>), conforme o cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.1.2 Orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos, bem como as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida, quando for o caso.

6.1.4 O CBMSC e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.1.6 Cada candidato poderá efetuar somente **01 (uma) inscrição** neste Edital (004-2026/DP/CBMSC) de Processo Seletivo Interno.

6.1.7 Havendo mais de 01 (uma) inscrição, será(ão) **canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente**.

6.1.8 Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir as informações prestadas no ato da inscrição.

6.1.9 As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, aquele que não preencher a inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos ou falsos, cabendo, nesses casos, responsabilização disciplinar.

6.1.10 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, com falta de documentos, extemporâneas e/ou condicionais ou qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

6.1.11 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número de sua matrícula com o **vínculo 01**, por exemplo, Mtcl 909090-0-**01**. Para os **militares reincluídos** é necessário informar o **novo vínculo** após a matrícula, por exemplo, Mtcl 909090-0-**02**.

6.1.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

6.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2.1 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site da Empresa MCONCURSOS(<https://www.msconcursos.com.br/>), conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.2.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.2.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo Interno.

6.2.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital.

7. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE

7.1 DAS NORMAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

7.1.1 Esta Fase do Processo Seletivo Interno será efetuada mediante análise da classificação dos candidatos inscritos, por critério de antiguidade na graduação de Cabos do QPBM e os 3ºs Sargentos promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022.

7.1.2 A análise será feita por meio de almanaque atualizado disponibilizado pela CPP, conforme previsão legal e disponibilizado na intranet do CBMSC.

7.2 DOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA FASE



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 004-2026/DP/CBMSC



7.2.1 O resultado da Análise da Classificação será publicado através de Portaria no site da Empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br/>), conforme cronograma (**ANEXO I**) deste Edital.

8. DA TERCEIRA FASE: ENVIO DA FICHA DE CONCEITO MORAL DOS CANDIDATOS

8.1 Para a Terceira Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados os candidatos classificados pelo critério de antiguidade até o limite de 75 (setenta e cinco) candidatos, quantitativo correspondente a 3 (três) vezes o número de 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas, conforme tabela abaixo, os quais serão submetidos a análise do conceito profissional e moral da CPP.

VAGAS DE ANTIGUIDADE	
NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA FASE
25 vagas	75 candidatos

8.2 O oficial comandante imediato, chefe ou diretor deverá providenciar a inserção da Ficha de Avaliação de Conceito Profissional no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH) para os candidatos aprovados no TAF que estejam sob sua subordinação. A inserção deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital, sob pena de desclassificação do candidato.

8.3 Após a inserção das Fichas de Avaliação de Conceito Profissional dos militares, a Comissão de Promoção de Praças (CPP) procederá à análise das informações, emitindo o conceito moral dos candidatos considerados aptos para o ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS) 2026. Em seguida, a CPP encaminhará à DiSIEP a relação dos candidatos aprovados na terceira fase do certame, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO I.

9. DA QUARTA FASE: DA MATRÍCULA NO CFS

9.1 Será convocado para a matrícula no CFS somente o candidato classificado dentro do número de vagas e APTO em TODAS as etapas do Processo Seletivo Interno.

9.2 O candidato deverá seguir as recomendações constantes na Portaria de convocação e cronograma de execução do **ANEXO I** deste Edital.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

10.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

10.2 Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar a área do candidato no site da Empresa MSONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br/>) e, preencher/digitar seu recurso diretamente na sua **Área do Candidato**, no campo **"meu recurso"**, seguindo as orientações da página.

10.2.1 Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

10.3 Nos formulários de recurso não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

10.4 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal no respectivo site, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

10.5 Pedidos de revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

10.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo ou por outro meio não previsto por este Edital.

10.8 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no site no prazo determinado. Não serão



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 004-2026/DP/CBMSC



encaminhadas respostas individuais aos candidatos através de outro meio de comunicação.

10.9 Os requerimentos, ofícios ou partes que forem enviados como recursos diretamente à DiSIEP não serão encaminhados para a Comissão de Concurso.

10.10 Quanto à Inspeção de Saúde, a Comissão do Concurso poderá optar pela aprovação do candidato, por mantê-lo na condição de inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de nova Inspeção de Saúde.

10.11 Recursos fora do prazo previsto no cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital, não serão encaminhados para análise da Comissão.

10.12 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

10.13 A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

11.1 Este Processo Seletivo Interno destina-se exclusivamente à matrícula de 25 (vinte e cinco) vagas para os cabos e os 3^{os} Sargentos promovidos nos termos do § 5º do artigo 17 da LC 801/2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos que atenderem às exigências do presente Edital simultaneamente ao do Edital nº 003-2026/DP/CBMSC – Mérito Intelectual, poderão realizar suas inscrições em ambos os Editais dos Processos Seletivos Interno.

12.2 O candidato inscrito em mais de um Edital, realizará somente uma Inspeção de Saúde e um único TAF.

12.3 Serão aceitos, caso necessários, como documentos de identidade original: Identidade funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou documento digital com foto e **QR Code** para validação.

12.4 O candidato que em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno não estiver portando seu documento de identidade com foto será impedido de participar da prova, sendo excluído do certame.

12.5 Os candidatos que, por determinação judicial, possuem o direito de participar do CFS, serão incluídos e matriculados como *sub judice*, sendo considerados como efetivo excedente, não ocupando vaga neste edital.

12.6 Não será possível o aproveitamento de candidatos deste Edital para nova Turma do CFS, além da Turma prevista neste Edital.

12.7 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo Interno.

12.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Empresa MCONCURSOS (<https://www.msconcursos.com.br/>).

12.9 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Interno.

12.10 O descumprimento de qualquer item deste Edital pelo candidato poderá acarretar na sua exclusão do certame.

12.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 004-2026/DP/CBMSC



ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL 004-2026-DP/CBMSC – CFS ANTIGUIDADE		
CRONOGRAMA (ANEXO I)		
1	Início do período de inscrição (ABERTURA A PARTIR DAS 13HS)	segunda-feira, março 23, 2026
2	Término do período de inscrição (ENCERRAMENTO ÀS 13HS)	quarta-feira, abril 22, 2026
3	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	segunda-feira, abril 27, 2026
4	Início do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	terça-feira, abril 28, 2026
5	Término do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	quinta-feira, abril 30, 2026
6	Resultado da interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	terça-feira, maio 05, 2026
7	Divulgação da classificação geral antiguidade na graduação	quarta-feira, junho 17, 2026
8	Início do período para interposição de recurso quanto a classificação geral	quinta-feira, junho 18, 2026
9	Término do período para interposição de recurso quanto a classificação geral	sexta-feira, junho 19, 2026
10	Resultado da interposição de recurso quanto a classificação geral	quarta-feira, junho 24, 2026
11	Início do período para inserção no sistema SIGRH da ficha de avaliação de conceito profissional pelo oficial responsável	terça-feira, julho 07, 2026
12	Término do período para inserção no sistema SIGRH da ficha de avaliação de conceito profissional pelo oficial responsável	segunda-feira, julho 13, 2026
13	Início do período da análise da CPP para emissão do conceito moral	terça-feira, julho 14, 2026
14	Término do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional	segunda-feira, julho 20, 2026
15	Envio da relação dos aprovados no conceito profissional e conceito moral pela CPP à DISIEP	terça-feira, julho 21, 2026
16	Divulgação do resultado do conceito moral e profissional	quarta-feira, julho 22, 2026
17	Início do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional	quinta-feira, julho 23, 2026
18	Término do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional	sexta-feira, julho 24, 2026
19	Data limite para inserção do Teste de Aptidão Física no SIGRH (até às 19h)	segunda-feira, julho 27, 2026
20	Início do período para pedido de recurso da inserção do Teste de Aptidão Física	terça-feira, julho 28, 2026
21	Término do período para pedido de recurso da inserção do Teste de Aptidão Física	quarta-feira, julho 29, 2026
22	Divulgação do resultado da inserção do Teste de Aptidão Física	segunda-feira, agosto 03, 2026
23	Divulgação dos boletins individuais de desempenho dos candidatos classificados e aprovados dentro n° vagas	sexta-feira, agosto 07, 2026
24	Divulgação classificação final	sexta-feira, agosto 07, 2026
25	Convocação para início do CFS 2026	terça-feira, agosto 11, 2026
26	Publicação da portaria de homologação do processo seletivo interno	quarta-feira, agosto 12, 2026



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - ANTIGUIDADE
EDITAL 004-2026/DP/CBMSC



ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL - LACTANTE

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Matrícula:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Eu, _____, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial para lactante no dia de realização das provas do certame, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, favor apresentar atestado de amamentação. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F6M08S5I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 20/03/2026 às 15:22:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzI2OF83MzA1XzlwMjZfRjZNMDhTNUk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007268/2026** e o código **F6M08S5I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.